Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 65/67

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI,

Súmula:- Abre um crédito especial de NCr$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros novos), e autoriza a compra de um veículo.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de NCr$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros novos), destinados a aquisição de um jeep marca Willys Overland, ano de fabricação 1967 ou 1968, zero quilômetro;

§ único - Para aquisição do referido veículo o Poder Executivo fica obrigado a efetuar a devida concorrência pública na forma da Lei.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a fazer uso da importância de NCr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), provinientes da venda do veículo Jeep, marca Willys Overland, - ano 1966, motor nº 6-52-24110, 6 cilindros, venda esta autorizada através da Lei nº 54/67, sancionada em 10 de novembro de 1967.

Artigo 3º - O restante, ou seja NCr$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), correrão por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigôr nadata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, Gabinete do Prefeito, em 2 de dezembro de 1967.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Netto
Chefe do Serviço Administrativo